



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.242/2007

Altera a Lei Municipal nº 1.237/2006, de 21 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 1.237/2006, de 21 de dezembro de 2006, e o parágrafo único do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Omissis...

IX – Torneio de Férias

R\$ 25.000,00 (NR)

Parágrafo único – Os valores das subvenções sociais previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)". (NR)

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 1º de Junho de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 1º de Junho de 2007.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito